número de trabalhadores a exercer funções em agrupamentos de escolas de ourém

(unidade: indivíduo)

| | 2 de fevereiro de 2009 | 1 de janeiro de 2010 | 1 de janeiro de 2011 | 1 de janeiro de 2012 | 1 de janeiro de 2013 |
|--|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| pessoal não docente transferido ¹ | 203 | 189ª | ? | ? | ? |
| pessoal não docente não transferido ² | 55 | ? | ? | ? | ? |
| total | 258 | ? | ? | ? | ? |

¹ considera-se «pessoal não docente transferido» aquele que, segundo o n.º 1 do anexo 1 ao contrato n.º 473/2009 (publicado *in diário da república*, 2.ª série, n.º 222, 16 de novembro de 2009, pp. 46.435-46.441), em 2 de fevereiro de 2009 exercia funções em agrupamentos de escolas de ourém e tinha vínculo laboral ao ministério da educação.

a relatório de gestão do município de ourém – 2010, p. 41 e relatório de gestão do município de ourém – 2011, pp. 49-50.

² considera-se «pessoal não docente não transferido» aquele que, segundo o n.º 1 do anexo 1 ao contrato n.º 473/2009 (publicado *in diário da república*, 2.ª série, n.º 222, 16 de novembro de 2009, pp. 46.435-46.441), em 2 de fevereiro de 2009 exercia funções em agrupamentos de escolas de ourém e tinha vínculo laboral ao município de ourém.